



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2022

O vereador Josias Mendes Machado da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição conferida pelo art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, e o art. 117, §5º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 43/2022:

Art. 1º O inciso I, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 43/2022, que institui o Programa Municipal de Fomento e Incentivo ao Esporte e Cria o Fundo de Incentivo ao Esporte do Município de Nova Venécia/ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 5º

I - apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais, de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional, bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

.....
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo DC

Despacho:

Recebida as emendas
determino que seja
anexada ao PLO nº 43/2022.

Em 14/10/2022


Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente CMNV ES